

**DECRETO Nº 2045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1861, de 23 de Setembro de 2019.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

**04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

28.846.0000.0.005 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais .....	R\$ 53.564,56
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 53.564,56</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 20.564,56** e da seguinte dotação Orçamentária:

**04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

28.846.0000.0.005 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais .....	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 53.564,56</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.